



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.644/PMC/2004

***“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
VIAS PÚBLICAS DO PARQUE INDUSTRIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas que ora se chamam de ruas A, B, C e D, localizadas no Parque Industrial, assim descritas:

- Rua “A” passa denominar-se Avenida Adinei Emídio de Almeida;
- Rua “B” passa a denominar-se Avenida José Carlos Mingorance;
- Rua “C” passa a denominar-se Rua Florentino Lampire;
- Rua “D” passa a denominar-se Rua Theodomiro Nonato de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de maio de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO 1.171